



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

PROJETO DE LEI 2026

Dispõe sobre alteração da Lei 3.120/2022, art. 3º, e da outras providencias

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º. O valor do benefício mensal a que se refere esse artigo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores, e de R\$ 900,00 (novecentos reais) aos vereadores, sendo pago no mês de Dezembro de cada ano, a título de abono mais uma parcela do benefício no mesmo valor pago mensal, não cumulativo, indenizatório, devendo anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no exercício anterior, apurada pelo IPCA - Índice Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro), e alterado por Portaria no mês de janeiro do ano subsequente.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

I -

II -

III -

IV -

§ 4º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando quaisquer disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e Seis.

 *Assinado Digitalmente*

Clóvis Pascolar
Presidente

 *Assinado Digitalmente*

Juscelino Henck
Vice- Presidente

 *Assinado Digitalmente*

Sueli Alves Teodoro
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora avaliou a situação do benefício mensal pago a título de auxílio alimentação e entendeu que é necessário e pertinente conceder um reajuste no valor mensal para os servidores e vereadores.

Tal alteração baseia-se, principalmente, na necessidade de recomposição do poder de compra diante da inflação, especialmente o preço dos produtos básicos de alimentação, valorização profissional e equiparação de benefícios.

O aumento é apresentado como reconhecimento ao trabalho dos servidores, que são considerados o coração da administração pública. Tal reajuste busca ainda, cobrir o custo médio de uma refeição diária.

Cabe destacar que o auxílio-alimentação não integra o cálculo de despesas com pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o que oferece maior margem para aumentos, diferentemente do reajuste salarial direto.

A medida é viabilizada através de estudos de impacto orçamentário e financeiro, demonstrando responsabilidade fiscal ao ajustar o benefício sem comprometer as finanças da Câmara Municipal, e por se tratar de verba indenizatória, não se submete a regra da anterioridade, e não configura como rendimento tributável, não sofre incidência de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nem IRRF, não incidindo nenhum desconto sobre o seu pagamento, resultando em um aumento efetivo na remuneração líquida do servidor.

Cabe mencionar que o valor proposto está abaixo de outras Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo como Vitória, Fundão e Alegre, só a título de exemplo.

Por conta de todo o exposto, a matéria é legal, conveniente e oportuna, merecendo apoio de Vossas Excelências. Por esta razão, submetemo-na ao Plenário, desde já obsequiando o voto dos nobres pares.



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(ARTIGO 16, INCISO I – LRF 101/00)

OBJETO:

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, causado pelo Projeto de Lei nº _____/2026, que dispõe sobre a Alteração da Lei 3.120/2022, Art. 3º.

Situação Anterior

QUANT	CARGO	12 meses	Abono Ticket	TOTAL ANUAL
11	Assessor Especial I	R\$ 55.049,28	R\$ 4.587,44	59.636,72
9	Assessor Especial II	R\$ 45.040,32	R\$ 3.753,36	48.793,68
1	Assessor Financeiro	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Assessor de Tecnologia e Informática	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Assessor de Compras	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Assessor de Secretaria Legislativa	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Assessor de Recursos Humanos	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
3	Assessor Jurídico	R\$ 15.013,44	R\$ 1.251,12	16.264,56
52	Assessor Parlamentar	R\$ 260.232,96	R\$ 21.686,08	281.919,04
1	Chefe de Gabinete	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Contador Legislativo Municipal	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Controlador Geral	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Diretor Administrativo	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Diretor Financeiro	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Diretor Legislativo	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
1	Assessor de Mídias Sociais e Fotografia	R\$ 5.004,48	R\$ 417,04	5.421,52
13	Vereador	R\$ 97.587,36	R\$ 8.132,28	105.719,64
100	TOTAL	R\$ 532.977,12	R\$ 44.414,76	577.391,88

Situação Posterior

QUANT	CARGO	12 meses	13º Ticket	TOTAL ANUAL
11	Assessor Especial I	R\$ 66.000,00	R\$ 5.500,00	71.500,00
9	Assessor Especial II	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	58.500,00
1	Assessor Financeiro	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Assessor de Tecnologia e Informática	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Assessor de Compras	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Assessor de Secretaria Legislativa	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Assessor de Recursos Humanos	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
3	Assessor Jurídico	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	19.500,00
52	Assessor Parlamentar	R\$ 312.000,00	R\$ 26.000,00	338.000,00
1	Chefe de Gabinete	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Contador Legislativo Municipal	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Controlador Geral	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Diretor Administrativo	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Diretor Financeiro	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Diretor Legislativo	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
1	Assessor de Mídias Sociais e Fotografia	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	6.500,00
13	Vereador	R\$ 140.400,00	R\$ 9.100,00	149.500,00
100	TOTAL	R\$ 662.400,00	R\$ 52.600,00	715.000,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Juscelino Henck** em 20/02/2026 16:06

Checksum: **C418E8AE69964A9AB2D9EA67D428EDB34019B4EA10E68EB09433219EA4F7F84F**

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em 20/02/2026 16:07

Checksum: **66B80D2679EB9BF7B94C81C3E18294CE9E61155562E144A4443A87E33FF54D15**

Assinado eletronicamente por **Sueli Alves Teodoro** em 24/02/2026 07:28

Checksum: **49E5A576ECB4E14424EDDDAEC928C7185FBB677B7C51ACC4F4C31451FC4DBDB**

